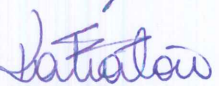


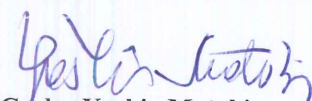
Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 20/03/2019

No vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP, nesta ocasião composta pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Ricardo Torres Meinicke, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco, e o Diretor de Gás e Energia, Sr. Carlos Yoshio Motoki. Registra-se que o Diretor Geral renunciou ao cargo no dia quinze do mesmo mês. Estiveram presentes a Assessora Joana Magella, secretariados pela Sr^a Maria Aparecida Cezanhock. **1 – Convênio entre a ARSP e o Município de Vitória - processo 85346373.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou a minuta de Convênio entre o Município de Vitória e a Agência de Regulação de Serviços Públicos, cujo objeto é a cooperação técnica entre o MUNICIPIO e a ARSP, esta, com a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CESAN ao MUNICIPIO, nos termos da lei complementar estadual nº 827, de 30 de junho de 2016, observando o Plano de Saneamento Básico do Município instituído por lei e o Contrato de Programa firmado com a CESAN. Foi explicitado que o referido convênio segue padronização definida no processo 67878784. O Convênio foi aprovado à unanimidade. **2 – Convênio entre a ARSP e o Município de São Roque do Canaã - processo 83580042.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou a minuta de Convênio entre o Município de São Roque do Canaã e a Agência de Regulação de Serviços Públicos, cujo objeto é a cooperação técnica entre o MUNICIPIO e a ARSP, esta, com a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CESAN ao MUNICIPIO, nos termos da lei complementar estadual nº 827, de 30 de junho de 2016, observando o Plano de Saneamento Básico do Município instituído por lei e o Contrato de Programa firmado com a CESAN. Foi explicitado que o referido convênio segue padronização definida no processo 67878784. O Convênio foi aprovado à unanimidade. **3 – Convênio entre a ARSP e o Município de Mantenópolis - processo 84146087.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou a minuta de Convênio entre o Município de Mantenópolis e a Agência de Regulação de Serviços Públicos, cujo objeto é a cooperação técnica entre o MUNICIPIO e a ARSP, esta, com a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CESAN ao MUNICIPIO, nos termos da lei complementar estadual nº 827, de 30 de junho de 2016, observando o Plano de Saneamento Básico do Município instituído por lei e o Contrato de Programa firmado com a CESAN. Foi explicitado que o referido convênio segue padronização definida no processo 67878784. O Convênio foi aprovado à unanimidade. **4 – Convênio entre a ARSP e o Município de Alto Rio Novo - processo 84145706.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou a minuta de Convênio entre o Município de Alto Rio Novo e a Agência de Regulação de Serviços Públicos, cujo objeto é a cooperação técnica entre o MUNICIPIO e a ARSP, esta, com a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CESAN ao MUNICIPIO, nos termos da lei complementar estadual nº 827, de 30 de junho de 2016, observando o Plano de Saneamento Básico do Município instituído por lei e o Contrato de Programa firmado com a CESAN. Foi explicitado que o referido convênio segue padronização definida no processo 67878784. O Convênio foi aprovado à unanimidade. **5 – Convênio entre a ARSP e o Município de Santa Teresa - processo 63468930.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou a minuta de Convênio entre o Município de Santa Teresa e a Agência de Regulação de Serviços Públicos, cujo objeto é a cooperação técnica entre o MUNICIPIO e a ARSP, esta, com a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CESAN ao MUNICIPIO, nos termos da lei complementar estadual nº 827, de 30 de junho de 2016, observando o Plano de Saneamento Básico do Município instituído por lei e o Contrato de Programa firmado com a CESAN. Foi explicitado que o referido convênio segue padronização definida no processo 67878784 e que, em face do encerramento do Contrato da CESAN com o Município, será encerrado, também, o Convênio ARSI Nº 01/2013, seguindo o previsto em sua cláusula oitava. O novo Convênio foi aprovado à unanimidade. Todos os

processos supracitados encontram-se na ASTEJ para a devida instrução processual. **Assuntos Gerais.** Diante da renúncia do Diretor Geral, ficou decidido que, exclusivamente nos convênios referenciados nesta ata, a ARSP será representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 16:10 horas e eu, Maria Aparecida Cezanhock Chefe de Gabinete lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim _____ e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.


Paulo Ricardo Torres Meinicke
Diretor Administrativo e Financeiro


Katia Muniz Côco
Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária


Carlos Yoshio Motoki
Diretor de Gás e Energia